

04 / 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS – PROJETO “CHORO DAS ÁGUAS” OU PROGRAMAÇÃO SIMILAR -

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas em apresentações musicais a integrarem o projeto “Choro das Águas” ou programações similares.

I – DOS OBJETIVOS

1.1 - O projeto Choro das Águas é realizado pela Prefeitura do Município de Araraquara por meio da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, visando proporcionar atividades de cultura e lazer a toda comunidade araraquarense, além de abrir espaço para que os artistas da cidade mostrem seu trabalho ao público. A programação é gratuita.

1.2 - As apresentações são realizadas na Praça do DAAE – Fonte Luminosa, na Avenida Bento de Abreu, s/ nº, das 18h às 19h30 aos domingos, **ou em dia e horário a serem definidos de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.**

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital: músicos, grupos musicais e/ou coletivos culturais representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com produção musical.

2.1.1. O proponente CNPJ deve integrar a ficha técnica do projeto.

2.2. Serão aceitas até 2 (duas) propostas por proponente (CNPJ).

2.2.1. Caso o proponente envie duas propostas, estas deverão apresentar-se em duas inscrições distintas, com projetos diferentes e mudanças significativas no repertório.

2.3. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

2.4. As propostas devem estar totalmente adaptadas ao palco disponível na Praça do DAAE – Fonte Luminosa, com condições técnicas compatíveis ao espaço.

2.5. O proponente deve levar seus próprios instrumentos musicais no dia da apresentação.

2.6 A estrutura de som e iluminação será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, de forma totalmente padronizada e sem exceções entre os grupos.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão aceitas no período de 05 a 24 de abril, exclusivamente pelo e-mail: chorodasaguasararaquara@gmail.com

3.2. Serão considerados como inscrição os e-mails que contemplarem todos os itens e anexos exigidos neste edital, recebidos até 23h59 do dia 24/04/2022.

3.3. O campo “Assunto” da mensagem de e-mail deverá estar identificado exatamente como o descrito: **04 / MÚSICA**

3.4. O corpo da mensagem de e-mail deverá conter o nome completo do proponente CNPJ.

3.5. O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os anexos descritos abaixo, nomeados e elencados exatamente como o disposto, a saber:

3.5.1 – ANEXO 1 – HABILITAÇÃO

- a) Documento CNPJ, que esteja ativo e habilitado para recebimentos, onde conste obrigatoriamente “produção musical” na descrição de atividades;
- b) Documento de identidade e CPF do representante legal responsável pela proposta;
- c) Dados bancários completos, contendo banco / agência e conta corrente – para depósito dos recursos em caso de contemplação;
- d) Cadastro municipal de artistas – disponível para preenchimento em www.araraquara.sp.gov.br

3.5.2 – ANEXO 2 – PROPOSTA

- a) Identificação do artista e/ou grupo e seus componentes;
- b) Currículo do artista e/ou grupo;
- c) Proposta da apresentação, contendo obrigatoriamente: **RELEASE DETALHADO, REPERTÓRIO COMPLETO, FICHA TÉCNICA** e demais detalhes que o proponente considerar como relevantes à análise da comissão de seleção;

3.5.3 – ANEXO 3 – FOTO PARA DIVULGAÇÃO

- a) Foto em boa resolução, adequada para divulgação nos meios de comunicação e redes sociais oficiais, que esteja diretamente relacionada ao artista, grupo e apresentação correspondente.

3.6. Todos os anexos e documentos elencados acima são obrigatórios, **sendo desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa ou incompleta.**

3.7. A homologação das inscrições será publicada em até dois dias úteis após o fim do período de recebimento, na página oficial do município www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

4.2. Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade da proposta com o Projeto “Choro das Águas”;
- b) Excelência artística da proposta;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- e) Viabilidade e acessibilidade da proposta.

4.3. Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

4.4. Serão vencedoras as propostas que alcançarem a **MAIOR PONTUAÇÃO** aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

4.5. De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, a comissão irá considerar **INDUTORES DE PONTUAÇÃO**, e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais se autodeclaradas as seguintes situações:

- a) Etnia/cor: autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos/asiáticos: + 0,5 ponto.
- b) Gênero: autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.
- c) Pessoa com deficiência: + 0,5 ponto.

4.5.1 - A auto declaração de um ou mais indutores implica no acréscimo total de 0,5 ponto no máximo.

4.5.2 - A auto declaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência implica em assumir a responsabilidade pela veracidade. Em caso de falsidade ideológica, o declarante ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

4.6. O resultado da seleção será publicado na página oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura – em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

4.7. A ata de seleção estará disponível aos proponentes, mediante solicitação pelo e-mail chorodasaquasararaquara@gmail.com.

4.7.1 A ata de seleção apresentará as médias gerais das pontuações definidas pela comissão de seleção. Não serão disponibilizadas planilhas individuais dos avaliadores.

4.8. Após a publicação dos resultados, fica aberto o período de dois (2) dias úteis para a interposição de recursos.

4.8.1 – Os recursos deverão estar redigidos de maneira clara, com critérios objetivos que justifiquem reavaliação, sem quaisquer comparações de notas com outros proponentes.

4.8.2 – Não serão aceitos recursos que contenham mensagens acusatórias ou questionamentos diretos à comissão de seleção.

4.9. O resultado dos recursos será divulgado na página oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

V - DAS CONTRATAÇÕES

5.1. As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$700,00 (setecentos reais) por 1 (uma) sessão realizada. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração dos artistas selecionados, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

5.2. A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, conforme disponibilidade da programação e demandas do projeto.

5.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

5.4. Considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao “ar livre”, em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

5.4.1. Na ocorrência de cancelamento da atividade por intempéries ou demais acontecimentos fortuitos, não obrigatoriamente haverá novo agendamento para a apresentação.

5.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato, e somente após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

5.6. As apresentações devem obrigatoriamente cumprir o tempo proposto 90 (noventa) minutos.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

6.2. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação e agendamento das apresentações.

6.3 Durante todo o processo de seleção referente a este edital, **é de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações feitas no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, bem como o monitoramento do recebimento de e-mails no endereço utilizado para a inscrição.**

6.4. Ao se inscrever para este edital, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.

6.5. A definição das datas e horários das apresentações caberá EXCLUSIVAMENTE à Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, condicionada aos demais itens estabelecidos neste edital.

6.5. Informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail chorodasaquasararaquara@gmail.com.

Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara
Fundação de Arte e Cultura de Araraquara – FUNDART